



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e
Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de
Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo
94 da Lei n.º 14.133/21 que o resumo do
contrato firmado entre o Município de
Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial
DOM e PNCP em 03 / 09 / 2026
VSP-13116
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
(Servidor e Matrícula)

TERMO ADITIVO N.º 004/2026- SEFAZ.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA
TRIBUTÁRIA, ENGLOBANDO O
PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E
ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS
TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS/BA Nº 314/2025, FIRMADO PELO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E CAMARA DE
DIRIGENTES LOJISTAS DE ALAGOINHAS.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Fazenda, o Sr. ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS, inscrito no CPF/MF sob nº 989.***-68, portador do RG sob o nº 05.715.507-03 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DATATAX CONSULTORIA SERVICOS TECNOLOGICOS E ANALISE DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.233.910/0001-08, localizada na Av. Santos Dumont, nº 3092, Sala 102, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-170, sendo representada pela Sra. **SHEILA BRANDÃO DE MORAIS DE FARIA**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 628. ***-15, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 314/2025, firmado pelas partes aqui qualificadas em 08 de agosto de 2025, nos seguintes termos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 10056/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **08 de agosto de 2026 até 07 de agosto de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor global do Termo Aditivo é de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2026, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO
SEFAZ	2.020	3.3.90.34 / 3.3.90.35	500 / 501 / 753

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 07 de agosto de 2026.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATANTE

DATATAX CONSULTORIA SERVICOS
TECNOLOGICOS E ANALISE DE DADOS LTDA
CONTRATADA





CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 03/09/2026, que **DATATAX CONSULTORIA, SERVICOS TECNOLOGICOS E ANALISE DE DADOS LTDA**, CNPJ: **26.233.910/0001-08**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

i O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

☰ O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

⚖ Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

-
- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **03/10/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código RXRX20260903175648

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DATATAX CONSULTORIA, SERVICOS TECNOLOGICOS E ANALISE DE DADOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.233.910/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:57:20 do dia 03/09/2026 , com validade até o dia 03/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UfOLAdKHT68iuKn4HcAF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/09/2026 às 18:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.233.910/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A99.E013.D536.B267 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TERMO ADITIVO Nº 004/2026-SEFAZ

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Termo Aditivo nº 004/2026-SEFAZ

Data/hora do envio: 03/09/2026 18:11:25

Número/Ano: 004/2026-SEFAZ	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato (termo inicial) nº 314/2025
Objeto: TEM POR ESCOPO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO		
Fundamento Legal: ART. 106 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021		
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 08/08/2026	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 08/08/2026
		Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 08/08/2027

Fornecedor

Nome ou Razão Social: DATATAX CONSULTORIA, SERVICOS TECNOLOGICOS E ANALISE DE DADOS LTDA	CPF/CNPJ: 26.233.910/0001-08	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	---



EXTRATO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

No extrato do Contrato nº 270/2025 – **SERMEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – Publicado no D.O.E.M de 06/08/2025, Ed. 4.898 Ano 17, Pág. 11. Onde se lê: CNPJ/MF nº 16.143.295/0002-12 – Leia-se: CNPJ/MF nº 16.143.295/0001-31.

No extrato do Contrato nº 314/2025 – **DATATAX CONSULTORIA SERVICOS TECNOLOGICOS E ANALISE DE DADOS LTDA** – Publicado no D.O.E.M de 12/08/2025, Ed. 4.913 Ano 17, Pág. 3. Onde se lê: Data de assinatura: 23/07/2025 – Leia-se: Data de assinatura: 08/08/2025.

No extrato do Contrato nº 343/2025 – **E ISSO PRODUÇÕES LTDA** – Publicado no D.O.E.M de 21/08/2025, Ed. 4.935 Ano 17, Pág. 3. Onde se lê: Data de assinatura: 21/07/2025 – Leia-se: Data de assinatura: 21/08/2025